



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Medicina Veterinária  
Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV-CE

PORTARIA nº. 03/2020

**Ementa:** Normatiza que não ocorrerá expediente nos dias 24 e 25 de fevereiro, bem como na quarta-feira de cinzas no dia 26 de fevereiro de 2020, no âmbito do CRMV-CE e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV-CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; regulamentada pelo Decreto 64.704/69, e com esteio no art. 11, alínea “i” do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução CFMV nº. 591**, de 26 de junho de 1992;

Considerando a necessidade de se normatizar o funcionamento do CRMV-CE no período acima indicado;

Considerando o Memorando nº. 40/2020/CRMV-CE, de 23 de janeiro de 2020, protocolado sob nº. 694/2020;

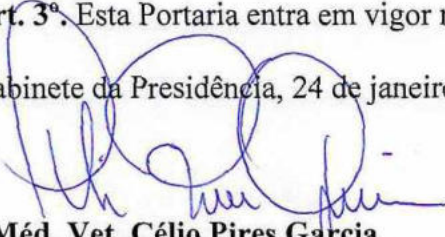
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar público que não haverá expediente na Sede do CRMV-CE nos dias 24 e 25 de fevereiro (segunda e terça-feira de Carnaval), bem como no dia 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira de cinzas).

**Art. 2º.** Com a medida ficam prorrogados os prazos processuais para o primeiro dia útil seguinte.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 24 de janeiro de 2020.

  
Méd. Vet. Célio Pires Garcia  
Presidente  
CRMV-CE nº. 1157

  
Méd. Vet. Salette Lobão Torres Santiago  
Secretária Geral  
CRMV/CE nº. 1325